ERRATA CLÁUSULA 7.22.2. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 134/2025

CREDENCIAMENTO N°: 004/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 058/2025

LEI 14.133/2021 – INC. IV DO ART. 74, EM CONJUNÇÃO COM O INCISO I DO ART. 79 E O § 1º DO ART. 31.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que o Edital de Credenciamento nº. 004/2025 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

Documento assinado digitalmente
JANAINA DAS GRACAS FARIA MACIEL
Data: 11/11/2025 15:43:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente documento, comunica-se aos interessados a correção da cláusula 7.22.2. do edital do Credenciamento Eletrônico acima referenciado.

Em atenção ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº 004/2025, publicado no dia de hoje, informamos que na Cláusula 7.22.2 do Edital, onde se lê "ITEM X", o correto é Cláusula 8 - Da Habilitação, conforme detalhado no próprio Edital.

Esclarecemos que este é um erro material, sem qualquer prejuízo para os interessados, visto que o processo de envio de propostas ocorrerá apenas a partir de amanhã, e as propostas serão analisadas em conformidade com a Cláusula 8, que trata da habilitação dos participantes.

Aproveitando para maior clareza dos licitantes, informamos que onde se lê "ANEXO II", é referente ao ANEXO II do Termo de Referência.

Onde se lê:

7.22.2. Os interessados deverão encaminhar pela Plataforma eletrônica do credenciamento, o requerimento de credenciamento preenchido (ANEXO II), acompanhado de cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos relacionados no ITEM “X” do Edital.

Leia-se:

7.22.2. Os interessados deverão encaminhar pela Plataforma eletrônica do credenciamento, o requerimento de credenciamento preenchido (ANEXO II do termo de referência), acompanhado de cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos relacionados na CLÁUSULA 8 - Da Habilitação do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Barão de Cocais, 11 de novembro de 2025.



Raquel Braga Machado de Aguiar

Secretária Adjunta de Planejamento e Administração